



# PREFEITURA DE LAJINHA

## PORTARIA Nº 0188/2.018

**“Dispõe sobre a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a pedido do servidor e Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão da licença na Lei Municipal de nº 568/1983 no artigo 134 § 1º, § 2º, § 3º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER** a pedido da servidora **MEIGA APARECIDA MACIEL DE SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a partir dos 02 (dois) dias do mês de Abril até os 16 (dezesesseis) dias do mês de Abril do ano de 2018.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 02 (dois) dias do mês de Abril do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de Abril de 2.018.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

**PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS**